



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel:(12) 3621-8192

EDITAL Nº03/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2017

CEEJA MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA

A Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA –“MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, tendo em vista a publicação da Resolução SE 72,em 22-12-2016, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério ,torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes interessados em atuar no CEEJA-Taubaté, em conformidade com a referida legislação e nos termos da Resolução 77,de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 66,de 19-12-2016,e pela Resolução SE 31,de 16/05/2013 que dispões sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos-CEEJAs – que estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição e credenciamento para formação de cadastro reserva.

I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO:

Período de inscrição : de 07,10, e 12 /04/17 das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 .

11/04 das 8h às 11h30.

Local: CEEJA “MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA” - Avenida 9 de julho,382,

Centro – Taubaté.

Dia: 12 /04/17 –18h00 - **Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas na Unidade Escolar.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel: (12) 3621-8192

II - DO CREDENCIAMENTO:

1-Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes estáveis, seletistas ,categoria F e categoria O (com contrato ativo) , desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino.

III-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos Originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade correspondente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2016 (ficha modelo 100), fornecido pelo diretor de escola;
- d) ANEXO I, contagem de tempo de serviço até 30/06/2016;
- e) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas 2017;
- f) Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA até 31/12/2016;
- g) Comprovante de inscrição para atuação no projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos” CEEJAs 2017;
- h) Horário disponível-termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho para jornada completa;
- i) Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração pra fins de acúmulo, constando local e carga horária;
- j) Apresentação de uma Proposta de Trabalho para 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel: (12) 3621-8192

IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Ao elaborar a proposta de trabalho para atuar no CEEJA em 2017, o candidato deverá considerar as legislações vigentes, conhecer como são organizados os conteúdos do material elaborado pela FUNDAPE especialmente para o CEEJA – EJA MUNDO DO TRABALHO, visando compreender o perfil da escola e o perfil do professor para atender às especificidades da escola.

Com base na legislação e nos materiais EJA-MUNDO DO TRABALHO, o candidato deve elaborar uma **Proposta de Trabalho** para 2017, contemplando os seguintes itens:

- 1) Por que trabalhar no CEEJA?
- 2) Considere e escreva brevemente sobre a importância do trabalho em equipe no CEEJA?
- 3) No CEEJA, atendemos alunos de inclusão. Relate uma experiência exitosa que você tenha vivenciado e que possa auxiliar os trabalhos de atendimento neste campo de atuação junto ao CEEJA.
- 4) Como você apreende o trabalho com alunos jovens e adultos na Orientação de Aprendizagem? Relate sua experiência.
- 5) Relate, sucintamente, como trabalhar as competências leitoras e escritoras em sua disciplina específica, atendendo a especificidade do CEEJA.
- 6) Dentro do monitoramento do desempenho do aluno no processo de ensino e aprendizagem, proponha uma situação vivenciada e que possa se adequar à especificidade do CEEJA.

Para acessar o material citado e conhecer uma Unidade de Estudo, acesse <http://www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br> clique na aba **CONTEÚDO**, clique opção CEEJA e abrirá a página com os cadernos de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel: (12) 3621-8192

Formatação da Proposta:

- a) Fonte Arial, tamanho 12;
- b) Espaçamento entre linhas 1,5;

V - DA ENTREVISTA

- a) Conhecimento sobre o trabalho e legislação que regem o CEEJA;
- b) Apresentação de uma atividade prática, didático / pedagógica,
- c) As entrevistas serão agendadas no momento da inscrição e terão caráter eliminatório.
- d) Período: dias 13 e 18/4 das 8h às 12h e das 16h às 20h.
- e) Horário: De acordo com o agendamento firmado no ato da inscrição

VI - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 01 vaga de Arte (32 aulas de bloco indivisível)
- 01 vaga de Filosofia (32 aulas de bloco indivisível)
- 01 vaga de História (32 aulas de bloco indivisível)
- 01 vaga de Química (32 aulas de bloco indivisível)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel: (12) 3621-8192

VII- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO:

SERÁ CONSIDERADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1- Frequência (10 PONTOS):

Para professores que atuaram, integral ou parcialmente, no período compreendido entre 01/01/15 a 31/12/16, considerar a seguinte pontuação:

- 10 – dez pontos - 100% de frequência;
- 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
- 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
- 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
- 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
- 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
- 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
- 03 - três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
- 02 - dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
- 01 - um ponto - 10 faltas de qualquer natureza;
- Acima deste número de faltas ou licença, terá sua pontuação zerada.
- Em caso de falta injustificada, terá sua pontuação zerada.
- Para os professores que não atuaram no período discriminado acima, a pontuação de frequência será zerada.

2- Atuação em CEEJA (10 PONTOS):

Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (0,001 ponto por dia) até 31/12/2016, até o máximo de 10 (dez) pontos;

3- Proposta de Trabalho (10 PONTOS):

Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada pelo Docente: de 0 (zero) a 10 (vinte)pontos.

4- Entrevista (10 PONTOS):

Avaliação de Perfil do Docente de 0 (zero) a 10 (vinte) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO TAUBATÉ
Av. Nove de Julho 382, Centro - CEP 12020-200 Taubaté –SP
Email 980146a@educacao.sp.gov.br – tel:(12) 3621-8192

VIII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Dia: 19/04/2017 – às 10h00 na Unidade Escolar.

Os candidatos classificados constarão em lista, por faixas em ordem decrescente de pontos de acordo com a Resolução 77, de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 66, de 19-12-2016 e pela Resolução SE 31, de 16/05/2013.

IX-DOS RECURSOS:

- a) Prazo para recurso: dia 19/04/2017 das 13h00 às 18h00 na Unidade Escolar;
- b) Classificação final pós – recurso: dia 20/04/2017 na Unidade Escolar às 10h00.

X- DA ATRIBUIÇÃO:

As aulas a que se refere este edital serão atribuídas **dia 20/04/2017 às 14h00 impreterivelmente**, no processo de Atribuição de Aulas a ser realizado em nível de Unidade Escolar, na Av. Nove de Julho 382, Centro – Taubaté/SP.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas, prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1,2, e 3 ,do § 1º do Artigo 14, da Resolução SEE nº 77/2011, alterada pelas Resoluções SE 09 e 10 de 30-01-2016.
- b) Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem frequência regular ou desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
- c) Tempo de magistério Público Estadual até data base de 30/06/2016 será contado para situação de desempate (0,005 por dia)
- d) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- e) O presente credenciamento terá validade somente para o processo de Atribuição a ser realizado no dia 20/04/2017;
- f) Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.
- g) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas 2017.

Taubaté, 06 de abril de 2017.